



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 012/2018, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.340,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigentes, para alocar despesas decorrentes da contribuição ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, com recursos do superávit financeiro e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas decorrentes da contribuição ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

02 – FMS – Vinculados / Não-Comput.

10.302.0116.2052 – Programa Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.

3.3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições (743) (4590)R\$ 2.160,00

3.3.3.50.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores (744) (4590)R\$ 180,00

Art. 2º Servem de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) provenientes do superávit financeiro e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

02 – FMS – Vinculados / Não-Comput.

10.302.0116.2052 – Programa Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (738) (4590)R\$ 210,40

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (734) (4590)R\$ 1.949,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 1º de março de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2018, proposta pelo **Projeto de Lei nº 012/2018**, visa a criação de rubrica orçamentária específica para a Secretaria Municipal da Saúde, visando alocar as despesas com o pagamento de contribuição institucional ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.

Baseado na Resolução nº 472/2017 da Comissão Intergestores Bipartite/RS, serão descontados mensalmente R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS, tendo como fonte de origem, o Teto MAC (Média e Alta Complexidade) do município.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 1º de março de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Adair Aloisio Schneider

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS - RS